



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1184 DE 27 DE Setembro DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$2.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, para atender à seguinte programação:

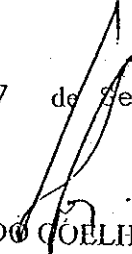
| CÓDIGO            | PROGRAMA  | NAL  | TR  | VALOR    |
|-------------------|---|------|-----|----------|
| 2501.08421882.040 | Subvenção à Caixa Escolar Antônio José da Costa - Local: Lagoa Grande |      |     | 2.000,00 |
|                   |   | 2501 | 000 | 2.000,00 |
| TOTAL             |   |      |     | 2.000,00 |

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO            | PROGRAMA                      | NAL  | TR  | VALOR    |
|-------------------|-------------------------------|------|-----|----------|
| 2701.03070212.007 | Man. Serviços Administrativos |      |     |          |
|                   |                               | 2701 | 000 | 2.000,00 |
| TOTAL             |                               |      |     | 2.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Setembro de 2000.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal